

ESTADO DE GOIÁS Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

Publicação feita nesta data

LEI N.º 459, DE 19 DE MARÇO DE 2.012

"Autoriza abertura de crédito especial, na forma que especifica e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS com fundamento na legislação vigente, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, por força da presente Lei, autorizado a abrir, por Decreto Municipal, um crédito especial na importância de R\$18.000,00(dezoito mil reais), para inserir no orçamento vigente a seguinte dotação:

Órgão: 01 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO

Função: 20 - AGRICULTURA

SUB-PROGRAMA 606 – EXTENSÃO RURAL

PROGRAMA 2041 – PROGRAMA DE FOMENTO E DESENV. ECONÔMICO ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação constante no vigente orçamento, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e doze(19/03/2012).

FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO PREFEITO